



MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA.
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 606/91

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNI
CIPAL A REAJUSTAR A UNIDADE TA
XIMÉTRICA DO MUNICÍPIO DE IMPE
RATRIZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO
DO MARANHÃO, DAVI ALVES SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUI
ÇÕES CONSTITUCIONAIS;

FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A
CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Prefeito Municipal autoriza
do nos termos do Art. 51, inciso XVIII da Lei Orgânica
do Município de Imperatriz a proceder o reajuste da Uni
dade Taximétrica de Imperatriz.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ,
ESTADO DO MARANHÃO, aos dezoito dias do mês de março do
ano de hum mil novecentos e noventa e hum.

Davi Alves Silva
Prefeito Municipal